

O ENSINO DA MEDICINA VETERINÁRIA: CONTEMPORANEIDADE E PERSPECTIVAS

Prof. Dr. Eduardo Harry Birgel

CRMV-SP, nº 00018

Presidente da APAMVET

Academia Paulista de Medicina Veterinária

Acadêmico da ABRAMVET

Quando no Brasil se fala em Ensino, somos remetidos, compulsoriamente, para os ditames da *Lei nº 9.394- 20/12/1996*, que estabeleceu as *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, determinando normas obrigatórias e orientando o planejamento curricular das Instituições de Ensino e seus sistemas de ensino, a serem fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Para alcançar os objetivos colimados deveriam ser obedecidas resoluções orientadoras: **1º** - foi criado o **Plano Nacional de Educação- PNE**, como previsto no art. 87 da LDB nº 9.394-20/12/1996; e **2º** - instituição das **Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária** por ação da Câmara de Educação Superior do **Conselho Nacional de Educação** [Resolução CNE/CES 1-18/02/2003]. Esse sistema deveria oferecer um norte para a Educação do País, mas para alguns especialistas o plano precisa ser estruturado para representar o interesse da comunidade, afim de que tenha o verdadeiro equilíbrio entre a viabilidade e as perspectivas da programação estabelecida. Plano que precisa ser discutido e criticado, para representar o consenso do interesse coletivo e obtenha a legitimação da sociedade.

Mas, ao se atentar para a reminiscência, panorama e perspectiva do ensino de nossa profissão no Brasil, deparam-se com os perigos das políticas públicas – que de modo geral são dispendiosas e dificilmente resultam nos resultados aguardados, sendo, conseqüentemente, substituídas por outras piores, que competem e custos com as anteriores. Isto deve ser analisado criticamente no decorrer da evolução do Ensino da Medicina Veterinária no universo, no Brasil, com destaque à Região Sudeste

e particularmente no Estado de São Paulo, com seus 50 Cursos de Ensino Superior de Medicina Veterinária.

Na evolução da humanidade as transformações do mundo e o relacionamento dos habitantes do nosso universo tiveram várias e diferentes modalidades de inter-relacionamento com os animais. A evolução e aperfeiçoamento dessa relação, gradativamente, determinaram o treinamento de pessoas para o trato com os animais que fossem úteis às populações, para finalizar na formalização do Ensino da Profissão do atual Médico Veterinário.

Reminiscências da Veterinária

A Medicina Veterinária na pré-história A Veterinária já acompanhava a evolução da humanidade na pré-história como registram as figuras rupestres encontradas na Europa, ou mesmo aqui no hemisfério sul nas cavernas da Serra da Capivara no Piauí. Na intercorrência do relacionamento, havia alternância de caçadores e de caça!

As eras e a história da história podem apresentar outras divisões que caracterizariam os períodos que intermedeiam o momento do aparecimento dos seres humanos na Terra até o florescimento das civilizações que desenvolveram a escrita, que ocorreu há cerca de 3.500 anos A.C.. Esse período é, também, denominado de história dos **povos pré-letrados** ou **povos ágrafos**. Esse período caracterizou-se pelos desenhos deixados nas cavernas, denominados de arte ou pinturas rupestres. Pelos desenhos e vestígios, permitindo que se conhecesse ou deduzisse como os homens das cavernas comiam ou de que forma caçavam os animais. Nesse período o Auroque – Bos primigenius era amplamente distribuído na Europa, Ásia e Norte da África e registrados com belas apresentações rupestres do período Paleolítico, nas cavernas de Lascaux (França) e de Altamira (Espanha) no hemisfério norte; outras figuras representativas foram encontradas nas Cavernas do Parque Nacional Boqueirão da Pedra Furada na Serra da Capivara - PI/BR.

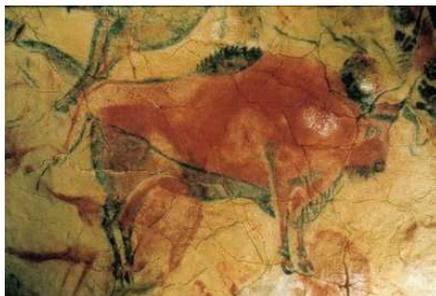


Figura 1 - Bosprimigenius
Caverna de Altamira - ESP.

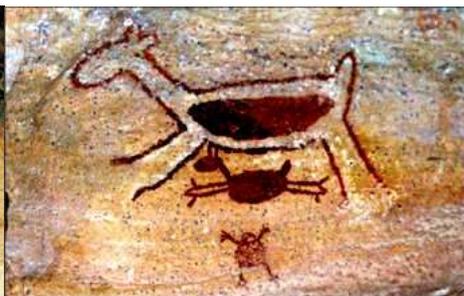
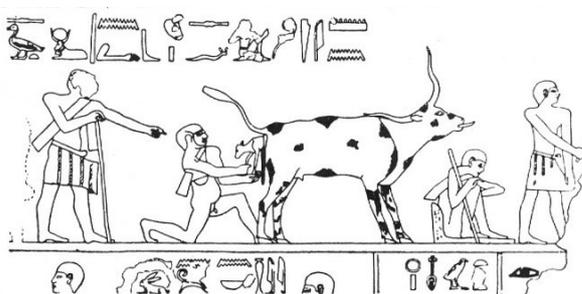


Figura 2 - Arte rupestre - símbolo do Parque
Nacional da Serra da Capivara / Piauí.

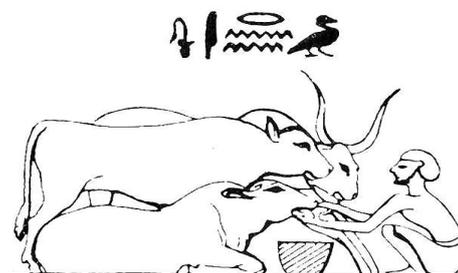
A Medicina Veterinária na antiguidade - No período Neolítico entre 8.000 e 3.000 a.C. os homens domesticaram os animais e aprenderam a criá-los, usando-os como fonte de alimentos, para serviços e como produtores de materiais de uso cotidiano. Nessa convivência os pastores ou protetores dos animais e das criações passaram a tratá-los na ocorrência das enfermidades. E, ao final desse Período, já existiam algumas civilizações que dominavam a escrita. Atribui-se aos Sumérios o desenvolvimento de um tipo de escrita, chamada cuneiforme.



Mestre orienta aprendiz na realização de auxílio
obstétrico - 12ª Dinastia 1990-1970 a.C.

A Medicina Veterinária é tão antiga quanto à ligação dos seres humanos com os animais, cabendo destacar que há 3500 anos a.C. os egípcios se mostravam destros maneja- dores dos grandes

animais ruminantes. E, a “ars veterinaria” já constava nos escritos dos Papiro de Kahoun, supostamente datado de 1850 a.C.. O papiro escrito em hierático, antiga escrita, com sete fragmentos, com uma de suas seções relacionada à Medicina Veterinária, destacando as drogas utilizadas no tratamento dos animais. Na Babilônia, nos códigos Eshn Unna (1900 A.C.) e de Hamurabi (1700 a.C.), aparecem as denominações de “médicos para



Médico para bovinos alimentando seus
pacientes. Antiga dinastia egípcia.

bovinos”. Na Grécia, no século VI a.C., a profissão do Médico Veterinário era chamada de hipiátrica e, na Antiga Roma, alguns tratados foram dedicados às doenças animais, como os de Catão e de Columela. Neste tratado de Lucius Junius Moderatus Columella – sábio agrônomo e agricultor, contemporâneo de Nero foi autor de várias obras sobre agropecuária: “De Re Rustica” ou Das coisas do campo e “Liber de arboribus” ou Livro das árvores.

A Medicina Veterinária na fase contemporânea - A passagem da Medicina Veterinária da antiguidade clássica para a fase moderna ou contemporânea foi obscura e desprovida de acontecimentos marcantes, pois o período correspondente à Idade Média ou era medieval, tradicionalmente delimitado por dois eventos políticos, iniciando na destruição do Império Romano do Ocidente, [século V, em 476 d. C.], terminado, com a destruição do Império Romano do Oriente [Com a queda de Constantinopla, no século XV, em 1453 d.C..] ou com a descoberta da América [em 1492].

Na idade Média (800 a 1700 a.D.) houve a estagnação dos estudos relacionados às ciências, com maléficos resultados para a pecuária e, justamente, quando a população necessitava do aumento da produção de alimentos. A pecuária sofreu percalços de graves enfermidades infecciosas ou parasitárias, as “pestes” que dizimaram os rebanhos bovinos da Europa [Peste Bovina, Febre Aftosa, Carbúnculo e a Pleuropneumonia]. O tratamento dos bovinos enfermos era realizado por pastores, boiadeiros, ferreiros entre outros, sendo a terapia empírica, dominada por superstições e fetichismos, com ativa participação da Igreja.

No início da idade Moderna, após a “Guerra dos 30 anos” – envolvendo vários países em combate ao Sacro Império Romano/Germânico [1618 a 1648], houve crescente aperfeiçoamento dos serviços da Medicina Veterinária, resultando na necessidade de ensinar os serviçais a tratarem dos animais feridos ou enfermos: **talvez esses momentos constituíssem os primórdios do ensino formal da Veterinária.**

Assim surgiu a necessidade de formação dos veterinários nos primórdios de nossa história denominados de: alveitar ou albeitar

[médico de cavalos, curandeiro de doenças de animais ou ferrador de cavalgadas] – em Portugal e na Espanha, respectivamente; écuyer [escudeiro] – na França; Rossarzt [atualmente hipiatra] ou Stallmeister [cavalição atualmente técnico em criação e manejo de equinos] respectivamente, na Áustria e Alemanha; marescalci ou marechalcho [marechal] nas regiões que hoje compõem a Itália e shepherd [pastor] nos países de língua inglesa.

Os mencionados profissionais estavam sendo, gradativamente, melhor preparados por um treinamento prático – num sistema de maestria, por acompanhamento das atividades do mestre. Mas, com o passar do tempo houve motivação e mesmo necessidade da criação de Institutos de Veterinária; alguns dedicados ao ensino da nova profissão, desde a sua implantação. E, assim iniciaria a era moderna ou contemporânea da história das civilizações e da Medicina Veterinária, com a criação dos paradigmas dessa profissão.

O Renascimento ou Renascença é a fase de transição entre as trevas da era medieval e o iluminismo, preparatório da era contemporânea, mas na realidade foi o longo período de readaptação da humanidade aos novos conceitos da civilização e de vivência das populações. O ideal do período renascentista foi o do retorno aos padrões da Antiguidade: “O homem passou a ser o parâmetro do mundo”, pois no período anterior, todos os campos do saber humano tendiam para as explicações teocêntricas.

A história da Idade contemporânea compreende o espaço de tempo que vai da revolução francesa (1768) aos nossos dias, sendo marcada pelo desenvolvimento e consolidação do regime capitalista no ocidente e, resultando nas disputas das grandes potências europeias por territórios, matérias-primas e mercados consumidores. E, no âmbito da Medicina Veterinária pelo aparecimento de Centros ou Escolas de Ensino da “ars veterinariae”, inicialmente, na região ocidental do hemisfério norte e depois nos demais países europeus e, mais tardiamente, também, no hemisfério sul.

O Ensino da Medicina Veterinária no mundo contemporâneo- Segundo registros históricos a evolução

cronológica da fundação de Escolas de Veterinária, no mundo é o seguinte: Escolas de Veterinária de Lyon e Alfort - na França, respectivamente, em 1762 e 1765; Curso de Veterinária de Viena – Áustria, em 1768, a Escola de Veterinária de Turim - na Itália, em 1769; Ensino de Veterinária em Skara, na Suécia em 1775; Escola Superior de Veterinária de Hannover, - na Alemanha, em 1778; Curso de Veterinária em Budapeste – Hungria em 1781; Royal Veterinary College em Londres na – Grã Bretanha e, em 1791/1792 na Espanha [região de Aragon], e, somente, em 1830, instalou-se, em Lisboa, a Real Escola de Veterinária, por decisão do Rei Dom Miguel. Ressalte-se que a implantação desses Cursos, no hemisfério sul, foi mais tardia.



A Medicina Veterinária moderna, que recentemente, festejou 250 anos de existência foi organizada a partir de critérios científicos, desde o surgimento da primeira escola de Medicina Veterinária do mundo, em Lyon-França, criada pelo hipologista e advogado francês Claude Bourgelat, que foi assim definido por historiadores franceses: “Claude Bourgelat, né à Lyon le 11 novembre 1712, mort le 3 janvier 1779, est un vétérinaire français”. A Escola foi criada por Édito Real, promulgado pelo Rei Luiz XV de Bourbon – o Bem Amado, em 04 de agosto de 1761, iniciando seu funcionamento com oito estudantes, em 19 de fevereiro de 1762, sendo considerado o primeiro Curso formal do ensino em Medicina Veterinária.



Quadro de Formatura dos Agrônomos da Turma de 1933 da Escola de Agronomia Eliseu Maciel, da UFPel/RS.)

Reminiscências do Ensino da Medicina Veterinária no Brasil - Com a chegada da família real ao Brasil, em 1808, nossa cultura científica e literária recebeu novo alento, pois até então não havia bibliotecas, imprensa e ensino superior no Brasil Colônia. Em consonância com os desígnios da metrópole, no Brasil foram criadas e implantadas, inicialmente, as Faculdades de Medicina

(1815), Direito (1827) e a de Engenharia Politécnica (1874). Quanto ao ensino das Ciências Agrárias, os prenúncios podem ser vislumbrados na criação do cargo de Veterinário no 1º Regimento de Cavalaria do Exército, em 1810, para a seguir, em 31 de outubro de 1818 o Imperador nomear e designar o súdito português João Baptista Mancouet para criar o Curso de Alveitaria no 1º Regimento de Cavalaria do Exército.

A seguir em 1859/1860, D. Pedro II criou os Imperiais Institutos de Agricultura na Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, Sergipe e Rio Grande do Sul, objetivando solucionar a deficiente qualificação da mão de obra agropecuária e o atraso da tecnologia agrícola do País. Alguns desses Institutos, apesar do irregular desenvolvimento, com inúmeras modificações e interrupções deram origem a Cursos e Faculdades de Agronomia, como ocorreu na UFBA, na Bahia e na UFPel, no Rio Grande do Sul.

Mas, somente no início do Século XX, já sob o regime republicano, nossas autoridades decretaram a criação das duas primeiras instituições de ensino de Veterinária no Brasil, a Escola de Veterinária do Exército, pelo Dec. nº 2.232, de 06 de janeiro de 1910 e a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, através do Dec. nº 8.919 de 20/10/1910 (implantada em

04/07/1913), ambas na cidade do Rio de Janeiro. A essas Escolas Públicas associou-se a criação da Escola Agrícola e Veterinária do Mosteiro de São Bento de Olinda (1912), em 15 de novembro de 1911 por iniciativa do Abade D.



1º Hospital Veterinário do Brasil - Olinda - PE

Pedro Roeser - Prior da Congregação Beneditina Brasileira do Mosteiro de São Bento, em Olinda-PE.

O prédio que abrigaria a Escola Agrícola e Veterinária do Mosteiro de São Bento de Olinda foi inaugurado no dia 14 de fevereiro de 1914, *1º Hospital Veterinário do Brasil*

contando com laboratório químico, hospital para animais e um estábulo contíguo para servir de Posto de Isolamento, e sala de

cirurgia. A média anual da casuística hospitalar era de 130 animais de diferentes espécies, que haviam sido hospitalizados, dando aos monges beneditinos e aos estudantes, boas oportunidades de aprendizado.

Um ponto marcante, na história da pioneira Escola de Veterinária de Olinda foi o fato de um ano antes do início oficial das aulas, a congregação apreciar e aprovar o pedido de matrícula do Senhor Dionysio Meilli. O postulante era farmacêutico, formado pela Faculdade de Medicina e Farmácia da Bahia e por ser portador de outro diploma de Curso Superior, sua solicitação foi deferida em 15 de janeiro de 1913. De acordo com a legislação vigente o solicitante foi dispensado de inúmeras matérias equivalentes do Curso de Farmácia. Após intensiva preparação Dionysio Meilli apresentou um preparado anatomopatológico, fez a regular inspeção de um animal abatido no matadouro de Olinda, seguido de parecer por escrito, habilitando-se ao exame oral, no qual foi plenamente. Assim sendo, em 13 de novembro de 1915, em reunião da Congregação da Escola, era outorgado o primeiro grau de Médico Veterinário no Brasil.

O Curso de Medicina Veterinária em São Paulo é considerado como o sexto a ser criado no Brasil e o segundo, ainda em plena atividade, pois quatro faculdades foram desativadas entre 1925 e 1942 (Escola Superior de Veterinária São Bento/PE; Escola de Medicina Veterinária do Exército/RJ; Escola de Medicina Veterinária de Pouso Alegre/MG e Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte/MG).

Segundo relatos inseridos em artigos na Revista de Zootecnia (janeiro/março de 1970) - "Número Especial dedicado ao Histórico do Departamento de Produção Animal e sua transformação em Instituto de Zootecnia", demonstraram, que tanto o Engenheiro Agrônomo Mário Brandão Maldonado, bem como o Prof. Hector Raquet (engenheiro agrônomo por Gembloux e médico veterinário, por Alfort) e o Engenheiro Agrônomo Louis Misson, estimularam a implantação do ensino de Medicina Veterinária, em São Paulo, inspirando a criação do **Instituto de Veterinária**, junto ao Instituto Butantan (criado pela Lei nº 1597/31 de dezembro de 1917). O Instituto teria não só a obrigação de cuidar do Ensino, mas, também, o de estudar os principais problemas da

Medicina Veterinária. Além do mais, a lei cogitava, ainda, da construção de enfermarias e instalações para exercício da Clínica Veterinária. O Instituto foi remodelado e ampliado, anexando-se a ele, pela Lei 1695-C de 18 de dezembro de 1919, um **Curso de Veterinária, em três anos**. Assim sendo, essa data deveria ser marcada como o início do ensino da Medicina Veterinária no Estado de São Paulo e que após inúmeras transformações e reformulações, daria origem ao Curso de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo.



A Estrutura do Curso de Veterinária do Instituto de Veterinária, anexo ao Instituto Butantan, foi remodelada, conforme a Lei nº 2.354, de 31 de dezembro de 1928, sancionada pelo Presidente do Estado de São Paulo Dr. Júlio Prestes de Albuquerque,

tendo, como Secretário dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo, o Dr. Fernando Costa, criando-se a Escola de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, com quatro anos de duração.

A subordinação da Escola passou, em 1931, à Diretoria de Indústria Animal. Em 1934, a Escola de Medicina Veterinária foi incorporada à recém-criada Universidade de São Paulo pelo Decreto nº 6.874 de 19 de dezembro de 1934, promulgado pelo Interventor Federal no Estado de São Paulo, Armando de Salles Oliveira, para ministrar o ensino da Medicina Veterinária, em um curso de quatro anos, compreendendo as disciplinas referidas no currículo da Escola Nacional de Veterinária - RJ, considerada "Escola padrão ou modelo", para tal ensino. O ensino básico da FMV/USP foi instalado em prédio próprio, sito à Av. São Luiz 79, no centro da cidade de São Paulo, projetando-se realizar o ensino das matérias profissionalizantes de Clínicas Veterinárias, nas instalações da Rua Pires da Mota 159 [nova numeração], onde estava instalada a Antiga Escola.

O Decreto nº 7204, de 11 de junho de 1935 estabeleceu o Regulamento da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, que vigorou até o momento da Reforma Universitária de 1969, dando sempre uma adequada estabilidade ao ensino da Medicina Veterinária, quando se extinguíram as cátedras, instituiu-se o ensino básico, centralizado em Institutos, criaram-se os Departamentos, estabeleceu-se a carreira docente, criando-se a função dos Professores Titulares.

Panorama do Ensino da Medicina Veterinária no Brasil

Ao se meditar sobre o panorama do ensino da Medicina Veterinária no Brasil, considerado os conceitos, anteriormente, apresentado antevemos o seguinte apotegma: **“o reconhecimento das profissões se faz como uma consequência da excelência de seu ensino.”** Possibilitando a previsão do que aconteceria no decorrer desta fase da modernidade, representada de forma indesejável pela disseminação de novos Cursos de Veterinária pelo Brasil. Surgindo, dentro dos parâmetros sociais e educacionais a sempre persistente e vibrante questão: são, realmente, necessários os 197 Cursos de Medicina Veterinária existentes em nosso País? Com uma irregular distribuição regional, pois 137 deles figuram nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil [69,5%]; dos quais 91 foram implantados na Região Sudeste [$91/137=46,2\%$], com grande maioria no Estado de São Paulo [$44/91=48,4\%$].

Poderia então ser real, um novo conceito: **“Se a excelência do exercício profissional é consequência da qualidade do ensino oferecido, de forma equivalente a degradação de uma profissão inicia-se na péssima qualidade de seu ensino!”**.

Cabe no momento, ressaltar e comentar os momentos significativos no panorama descortinado no século passado para as demandas do exercício profissional, baseado na excelência do ensino da Medicina Veterinária. Não podemos deixar de rememorar que foi a necessidade da sociedade, o sustentáculo para a implantação do ensino de Medicina Veterinária no Brasil, quando ainda, no Brasil Imperial, em 1859, D. Pedro II, criou o Imperial Instituto de Agricultura Baiano. Decisão que objetivava

solucionar a deficiente qualificação da mão de obra da agropecuária e o atraso da tecnologia agrícola do País. Todavia, o lento e deficiente desenvolvimento da produção agropecuária no Brasil, talvez pelo sistema de colonização, o ensino da Medicina Veterinária teve desenvolvimento muito demorado e implantação tardia. Fatos que se assemelham às necessidades de difusão e ensino das inúmeras outras áreas do conhecimento humano, pois a implantação de nossa primeira Universidade, apenas ocorreu na primeira metade do Século XX - fase inicial da era Republicana do Brasil.

A pressão que a sociedade exerceu sobre o Governo, nas primeiras décadas do século XX, para a qualificação da mão de obra da agropecuária, dar novos rumos para a tecnologia agrícola do País – permitindo, principalmente, maior produtividade agropecuária, com produtos de origem animal de excelente qualidade. Com esses objetivos foram criadas as pioneiras Escolas ou Faculdades de Medicina Veterinária, ficando bem definido que o ensino de um ofício e o aperfeiçoamento dos graduados são condições fundamentais para aceitação e o estabelecimento de uma profissão. Ressalte-se que as recém-criadas Instituições responsáveis pelo Ensino da Medicina Veterinária determinavam em seus Regimentos as normas e necessidades do ensino, correspondendo ao desejo da sociedade e aos padrões da profissão.

1º Momento - Entretanto, um longo período de tempo passou, sem que os pioneiros cursos de Veterinária fossem legalmente regulamentados e submetidos a criteriosa avaliação e os graduados tivessem o exercício profissional regulamentado e fiscalizado. Após cerca de vinte anos depois da implantação dos três cursos precursores do Ensino de Medicina Veterinária, a Sociedade viu surgir a lei considerada redentora de nossa Profissão, tanto que a data de sua promulgação é considerada o “Dia do Médico Veterinário” e o Ministro da Agricultura [Juarez do Nascimento Fernandes Távora], denominado o “Pai da Veterinária”, na oportunidade o Secretário do Ministério da Agricultura era o Prof. Dr. Guilherme Edelberto Hermesdorff, lidimo defensor da implantação das Academias de Medicina Veterinária e um dos Patronos da ABRAMVET/Academia

Brasileira de Medicina Veterinária. O decreto nº 23.133 de 9 de setembro de 1933, regulador do exercício da profissão de Veterinário no Brasil e dando outras providências para normatização do Ensino da Medicina Veterinária. Texto expresso nos seguintes termos: *Art. 1º Fica criado o padrão do ensino de medicina veterinária no Brasil constituído pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária do Ministério da Agricultura; Art. 2º O exercício da profissão de médico veterinário ou de veterinário em qualquer de seus ramos, com as atribuições estabelecidas no presente decreto só será permitido no território nacional: a) aos profissionais diplomados no país por escolas de medicina veterinária oficiais federais ou equiparadas á escola federal padrão e gozando dos favores de uma fiscalização federal permanente...* Essa lei seria revogada 57 anos depois pelo Decreto nº 99.678/ 08-11-1990, e com as modificações propostas na redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/20-12-1996.

Nos termos da Lei foi criado o padrão do Ensino de Medicina Veterinária no Brasil constituído pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária do Ministério da Agricultura, estabelecendo os princípios do exercício da profissão de médico veterinário ou de veterinário em qualquer de seus ramos. Para o exercício da profissão tornou-se obrigatório o registro do diploma de médico veterinário na Diretoria Geral de Indústria Animal e, na forma da legislação em vigor, no Departamento Nacional de Saúde Pública. Além do mais, foi instituída a Diretoria Geral de Indústria Animal para o registro dos diplomas de Veterinários e Médicos Veterinários, mas nenhum diploma seria registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública antes de ter sido inscrito na Diretoria Geral de Indústria Animal.

Outro fator relevante da implantação dessa Lei e que merece destaque foi o estabelecimento, pela vez primeira de um currículo padronizado para o ensino da Medicina Veterinária. Assim sendo, a partir da promulgação dessa Lei o ensino de nossa profissão passou a ter legalmente um Projeto Pedagógico básico: o Escola padrão ou modelo até o final de 1943. No caso da Veterinária, como currículo padrão foi estabelecido o da Escola Nacional de Veterinária da Universidade do Brasil (incorporado em 1943 à Universidade Federal Rural do Brasil, como Escola Nacional de Veterinária). Como consequências da aplicação da lei extinguiram-se 50% dos Cursos de Veterinária, que não adaptaram seus

currículos ao exigido como Padrão Nacional; Rural do Rio de Janeiro. Por não conseguirem a necessária equivalência, no período 1937 – 1943 cinco Faculdades de Veterinária foram desativadas: Escola de Veterinária do Exército - Rio de Janeiro 1914/1937; Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte - Minas Gerais 1916/1942; Escola de Medicina Veterinária de Pouso Alegre - Minas Gerais 1918/1937; - Escola de Medicina Veterinária de Juiz de Fora - Minas Gerais 1923/1940 e Escola de Veterinária do Pará 1927/1943.

O passado não tão distante das vicissitudes do momento educacional Brasileiro demonstrou que quando há interesse político, baseado em normas técnicas e legais bem estabelecidas há possibilidade de tomada de decisões drásticas saneadoras, que talvez devessem, sempre, serem tomadas pelos Órgãos competentes e responsáveis pelo pleno desenvolvimento do Sistema Educacional Brasileiro. Todavia, aparentemente, os setores responsáveis pela criação, credenciamento, reconhecimento e avaliação das atividades dos Cursos de Graduação Superior tenderam a atenuação dos critérios de Avaliação das condições de Oferta das IES, responsáveis pelo Ensino. Como também atenuaram o nível da avaliação dos graduandos desses Cursos, e da mesma forma, também impedem a criação de Exames Nacionais de Certificação Profissional, que poderia avaliar a proficiências dos egressos, capacitando-os para inscrição nos Conselhos Profissionais de Classe. Caso os antigos conceitos de credenciamento/reconhecimento dos Cursos de Graduação Superior tivessem mantido os antigos princípios de avaliação, seguramente a disseminação de novos cursos não teria ocorrido na atual voracidade, além de inúmeros outros cursos que teriam sido extintos, por deficiência formadora.

IIº Momento - Na década de 1950 ocorreu a primeira avaliação global dos Cursos Superiores de Agronomia e Veterinária, em consonância ao acordo entre a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária-SEAV do Ministério da Agricultura com o Ministério da Educação e Cultura e a ICA-International Cooperation Administration do Escritório Técnico de Agricultura-ETA (Órgão Misto de Cooperação entre o Brasil e Estados Unidos

da América). Esse Acordo permitiu que uma Comissão de Técnicos visitasse e avaliasse todas as Escolas de Agronomia e Veterinária do Brasil. Os técnicos que compuseram a mencionada comissão avaliadora, no período 1950-1952, para cumprirem o desiderato proposto viajaram mais de 16.000 km visitando 12 Escolas de Agronomia e oito de Veterinária; quando tínhamos 539 estudantes de Veterinária, sendo graduados anualmente 85 Veterinários, com a participação de 232 Professores e Assistentes, havendo uma

relação estreita de docente/discente [1:2,3].



O **Relatório Sobre as Escolas de Agronomia e de Veterinária do Brasil** foi apresentado como Monografia, em setembro de 1955. A Avaliação dos Cursos de Ciências Agrárias do Brasil foi deveras criticada por determinado setor da comunidade brasileira, particularmente, entidades representativas dos estudantes, considerando o Convênio uma interferência de entidades políticas estrangeiras na autonomia educativa

do Brasil. Porém, neste momento tem-se que imaginar e supor o que os estudantes de então, pensariam e diriam ao se considerar a atual estrutura educacional brasileira, com a liberação e liberalidade da atuação de Instituições de domínio privado e muitas relacionadas a entidades internacionais, que gradativamente compram a participação majoritária em IES de vínculo particular, tradicionais no sistema de educação nacional.

Na oportunidade, foram avaliados os oito cursos de Medicina Veterinária existentes no Brasil, todos ligados a áreas de ensino de Instituições de Ensino das Ciências Agrárias: **1.-** Escola Nacional de Veterinária - Km 47 Rodovia Rio/São Paulo- Instituição Federal; **2.-** Escola de Agronomia e Veterinária do Rio Grande do Sul – Porto Alegre/RS - Instituição Federal; **3.-** Escola Superior de Agronomia e Veterinária do Paraná – Curitiba/PR- Instituição Federal; **4.-** Escola Superior de Veterinária do Estado de Minas

Gerais – Belo Horizonte/MG – Instituição Estadual; **5-**. Faculdade de Medicina Veterinária de Universidade de São Paulo - Instituição Estadual; São Paulo/SP; **6-**. Escola Fluminense de Medicina Veterinária – Niterói/RJ – Instituição Federal; **7-**. Escola Superior de Veterinária de Pernambuco – Recife/PE- Instituição Estadual; **8-**. Escola de Medicina Veterinária da Bahia – Salvador/BA - Instituição Estadual.

Nesse momento histórico não ocorrera, ainda, a federalização de inúmeras instituições estaduais e não existia qualquer Instituição Privada mantenedora de Curso de Graduação em Medicina Veterinária. A deterioração da qualidade de formação dos estudantes pode ser facilmente, compreendida pela análise da curva de crescimento do número de Cursos de Veterinária, oferecidos no decorrer do tempo! Na fase inicial do ensino de Medicina Veterinária no Brasil -1910/1920 quatro eram os Cursos existentes; esse número dobrou em 30 anos, pois em 1950 existiam oito cursos em nosso País. Esse número dobraria novamente em 10 anos [1960 com 16 cursos] e, novamente, vinte anos depois, quando o Brasil, em 1980 tinham credenciados 32 Cursos de Medicina Veterinária, passando a predominar cursos de entidades privadas; para em a seguida triplicar essa casuística em 20 anos, pois em 2001 existiam no País 100 Cursos formadores de Médicos Veterinários; dobrando a seguir em 10 anos, pois nosso País apresenta atualmente 197 cursos registrados, segundo dados atuais do CFMV. Será que para o desenvolvimento de nossa pecuária e manutenção de nossos rebanhos – produzindo produtos de origem animal de excelente qualidade precisaríamos tantos cursos Superiores de Medicina Veterinária. Da mesma forma é alarmante verificar que o Brasil é o País com o maior número de Cursos de Veterinária [197, sendo 70% deles de natureza privada], seguido bem longe pela Rússia [41], Índia [40] e Estados Unidos da América [20]. Tal incremento poderia nos fazer imaginar uma falsa necessidade de formação de Profissionais da Medicina Veterinária... Ledo engano, pois recentes informações da CNEMV do CFMV destacaram, que entre as vagas oferecidas pelos Cursos nos últimos 10 anos [de 2001 a 2011 foram oferecidas anualmente entre 9.662 a 18.147 vagas], somente entre 59,14% e 84,11% das vagas eram preenchidas! Destaque-se que em 2011 os 178 cursos

existentes ofereciam 18.147 vagas, das quais apenas 13.147 foram ocupadas [73,57% de aproveitamento].

A visualização das relações anteriormente destacada permite conclusões e afirmações. Na década passada verificou-se a duplicação dos números de Cursos de Veterinária, com incremento de cerca de 100 estabelecimentos de ensino de nossa profissão, com a oferta de mais de 18 mil vagas, das quais apenas, aproximadamente 70% são preenchidas; associa-se a este fato uma grande evasão por insatisfação com as condições de oferta do ensino ou inadimplência do corpo discente. Na década 2001/2011, segundo informações da CNEMV do CFMV, houve aumento de 78 Cursos e da oferta de 8.485 novas vagas.

Ao confrontar esses números, o educador consciente é assolado por várias dúvidas, surgindo uma grande questão: onde serão encontrados docentes bem preparados para assumir o ensino dessas novas IES? E, se considerando: a necessidade de cerca de 10 anos para preparar um docente para o ensino das matérias dos projetos pedagógicos dos Cursos de Veterinária; que os Cursos de bom nível de desempenho educacional devem dispor de, no mínimo de 40 docentes; que os docentes devem se dedicar integralmente aos estudantes. Surge outra grande questão: como e onde se obteriam ao redor de 3.000 novos docentes, para os recém-implantados Cursos? À guisa de comparação apresentase, novamente, uma conclusão da avaliação do Projeto ETA de 1950, que determinou que nos Cursos de Veterinária avaliados havia uma relação estreita entre o número de docentes e discentes: 1 docente para 2,3 estudantes.

Assim sendo, após a apresentação dessas informações poderia ser estabelecida outra máxima, dizendo convicto: “que se o ensino primordial da Medicina Veterinária formou e deu diretrizes à profissão do Médico Veterinário, o ensino contemporâneo da “ars veterinariæ” está bem próximo de desestruturar essa nobre profissão.

IIIº Momento – O Decreto 23.133/ 1933 e Decreto Lei 933/1938 tiveram o condão de estabelecer as normas do exercício profissional dos Veterinários e dar as diretrizes do ensino da Medicina Veterinária no Brasil. E, passados 30 anos foi

regulamentada a profissão pela Lei 5.517/1969 e Decreto 64.704/1969, com a oportuna criação do sistema do Conselho Federal de Medicina Veterinária e dos Conselhos Regionais. No desiderato dos artigos da legislação ficavam caracterizada as atividades e funções da Profissão legalmente estabelecida e que deveriam ser respeitadas e seus profissionais deveriam ser adequadamente formados pelas IES responsáveis pelos Cursos de Medicina Veterinária. No período o ensino da Medicina Veterinária era programado segundo o currículo padrão da Escola Nacional de Veterinária da Universidade do Brasil. Todavia havia necessidade de aperfeiçoamento dos projetos pedagógico e atualização do currículo. A Medicina Veterinária era uma das participantes da área de conhecimento das Ciências Agrárias e no Ministério da Educação e Cultura estava sob a responsabilidade da Comissão de Especialistas de Ensino das Ciências Agrárias – CECA/SESu-MEC, que foi responsável pela elaboração do Currículo Mínimo do Ensino da Medicina Veterinária [1984-2003]. O Currículo, em questão foi, intensamente, estudado pela CECA, na década de oitenta do século passado, Comissão que contou com a participação de dois docentes de Curso de Medicina Veterinária. Ao final, foi implantada Resolução – CFE/MEC nº 10/11-04-1984 – que além de caracterizar o Curso de Medicina Veterinária, fixava os mínimos de conteúdo e duração do Curso entre 4 e 8 anos – e em média 5 anos, com carga horária mínima de 3.600 horas. As matérias dos projetos pedagógicos se distribuíam por três ciclos: Matérias de Formação Básica; Matérias de Formação Geral e; Matérias de Formação Profissional. Além do mais, tornava obrigatório o Estágio Curricular de no mínimo de 60 horas de atividades. Em documento anexo destacava que as matérias de formação profissional eram representadas por dez campos de conhecimentos, especificando de cada um deles as ementas para uma adequada capacitação profissional.

A proliferação de Cursos Superiores no final do século passado foi estimulada por decisões políticas, pois se tornava necessária a extinção do exagerado número de jovens sem acesso ao ensino superior, tornando-se uma demanda política que seria resolvida pelo favorecimento da implantação de Cursos Superiores

de IES vinculadas a Entidades Privadas. Em face às mencionadas pressões, tornou-se necessária a participação do CFMV para apreciar e conhecer a situação do Ensino da Medicina Veterinária no País. Assim sendo, em 1990, o CFMV instalou como Assessoria da Presidência a Comissão Nacional de Ensino da Medicina Veterinária [CNEMV], com a finalidade precípua de analisar as condições de oferta do ensino e formação dos Veterinários. E, ainda, nesta década implantou “Os Seminários de Ensino da Medicina Veterinária”, visando permitir plena discussão sobre os problemas educacionais – destacando sempre a necessidade de se estabelecer critérios de excelência para a formação profissional; como também apresentar à sociedade os resultados das análises feitas pela CNEMV.

A Comissão adquiriu significativa experiência pela participação no sistema de avaliação do Ensino da Medicina Veterinária no Brasil, com visitas aos Cursos de Graduação Superior em Medicina Veterinária para verificação das reais condições de ofertas. A conclusão desse trabalho ficou explícito no texto publicado pelo CFMV, em 1996 - “O Ensino de Graduação em Medicina Veterinária no Brasil: situação atual e perspectivas” [com dados obtidos dos 48 Cursos de Medicina Veterinária, que já tinham formado turmas de Veterinários, na oportunidade]. A Publicação apresentava uma análise criteriosa da situação do Ensino da Medicina Veterinária no Brasil. Os aspectos e condições de ensino levantado eram, previamente, apresentados em Reuniões Plenárias dos Seminários Brasileiros de Ensino de Medicina Veterinária, para plena discussão por plateia formada por Coordenadores, professores e estudantes, com as moções e propostas submetidas posteriormente submetidas a análise do CFMV. A publicação foi bem avaliada e valorizada pelo Ministro da Educação Professor Paulo Renato Souza, e, imediatamente, a SESu/MEC - por designação Superior, criou a **Comissão de Especialistas de Ensino da Medicina Veterinária** (CEEMV/SESu-MEC) e designou vários Membros da CNEMV para integrarem a **Comissão de Cursos do INEP/MEC** na implantação do Exame Nacional de Cursos (ENC – mais reconhecido pela designação de Provão). Pois, os resultados da

Publicação serviram de base para que a Comissão de Cursos do ENC – INEP-SESu/MEC, facilmente, estabelecesse a estratégia para elaboração do modelo das provas, pois as matérias estavam quantificadas, proporcionalmente, segundo os critérios do Currículo Mínimo vigente, abrangendo todas as áreas de atuação dos Médicos Veterinários.

Todavia, no decorrer do tempo houve pressão externa para que se tentasse uma reestruturação do Currículo do Ensino da Veterinária, pois nas últimas décadas do século passado houve grande disseminação de Cursos para o Ensino Superior da Medicina Veterinária. A progressão do incremento do número de cursos superiores na área das ciências veterinárias foi a seguinte: 1950 (criação de oito cursos); 1970 (de 24 cursos); 1990 (de 50 cursos) e alcançando na virada do Século o credenciamento de 100 Cursos de Medicina Veterinária.

A mencionada pressão para mudança do modelo Curricular do Ensino da Medicina Veterinária tornou-se, supostamente, uma demanda da Sociedade, resultando numa decisão do Ministério da Educação e do Desporto, que pelo Edital n.º 4/97 do MEC/10-12-1997, por intermédio da Secretaria de Educação Superior [SESu], tornou público e convocou as Instituições de Ensino Superior a apresentar propostas para as novas Diretrizes Curriculares dos cursos superiores, a serem elaboradas pelas Comissões de Especialistas da SESu/MEC. A Comissão Nacional de Ensino do CFMV, associada a Comissão de especialistas do SESu/MEC passou a intensificar estudos sobre o currículo ideal para o Ensino de nossa Profissão – através a realização de inúmeras Reuniões Plenárias e em Sessões dos Seminários Nacionais de Ensino em Medicina Veterinária (SEMEVE). Para, finalmente, dentro do prazo estabelecido pelo Edital n.º 4/97, a Comissão de Especialistas de Ensino de Medicina Veterinária CEEMV do SESu/MEC apresentar, em 1998, a proposta referendada pelo CNEMV do CFMV.

A proposta em termos resumidos destacava a necessidade de quatro conjuntos específicos de Conteúdos Curriculares, obedecendo em termos gerais às matérias que formasse os Veterinários dentro das atividades especificadas na Lei 5.517/1969 e Decreto 64.704/ 1969 como Privativa dos Médicos Veterinários

ou naquelas, nas quais ele atua em igualdade de condições com outros profissionais. Os mencionados conjuntos abrangiam: **Conteúdos Curriculares Essenciais Básicos; Conteúdos Curriculares Essenciais Pré-Profissionalizantes; Conteúdos Curriculares Essenciais Profissionalizantes e; Módulos de Flexibilização dos Cursos de Medicina Veterinária** [1. Saúde Animal - Clínica Veterinária; 2. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública; 3. Zootecnia e Produção Animal; 4. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal].

Após cinco anos de discussão e planejamento da proposta da Comissão de Especialistas de Ensino de Medicina Veterinária CEEMV do SESu/MEC, quando houve uma primeira decisão do Conselho Federal de Educação CFE/MEC. Nesta a Medicina Veterinária foi considerada como uma Profissão da Área da Saúde, com curso de três anos de duração, e o que foi bem pior nos alijou da Área das Ciências Agrárias. Bem como, essa decisão, preliminar, não considerou nossa participação na Secretaria de Educação Superior/SESu/MEC, como Comissão de Especialista de Ensino Superior – CEEMV, determinando que as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Medicina Veterinária deveriam obedecer as Diretrizes Curriculares dos Cursos da Área das Profissões da Saúde e em todos esses Cursos seriam obedecidos o mesmo Conteúdo Curricular Essencial Básico - o da área das Profissões da Saúde. Após reivindicação da CNEMV, através da atuação política do CFMV houve mudança de entendimento do Conselheiro Relator do CFE/MEC, porém mantendo a Medicina Veterinária como Área da Saúde – nos alijando das Ciências Agrárias e nos afastando de um setor da economia Nacional, que representa um terço do PIB Brasileiro. Assim sendo, houve a Instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, pela Resolução Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - CNE/CES nº 118/2003 - publicada no DOU/20-02 2003.

Em 2019, Resolução nº 3 do CNE/CES/15/08/2019, Publicada no Diário Oficial da União [Brasília, em 16/08/2019, Seção 1, pp. 199 e 201], revogou Resolução Conselho Nacional de

Educação/Câmara de Educação Superior - CNE/CES nº 118/2.003, a substituindo, a partir de então.

A estruturação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Medicina Veterinária deve, necessariamente, incluir três núcleos de conhecimentos e paradigmas de habilidades, ou seja, conteúdos curriculares essenciais básicos; conteúdos essenciais pré-profissionalizantes e; conteúdos essenciais profissionalizantes. Além do mais, após as reivindicações do CFMV, o Relator do CFE incluiu em seu parecer que: “*os Cursos de Medicina Veterinária ao definirem suas propostas pedagógicas devem assegurar a formação de profissionais generalistas, aptos a no âmbito de seus campos específicos de atuação nas áreas de Saúde Animal e Clínica Veterinária; Higiene e Medicina Veterinária Preventiva, Saúde Pública e Inspeção de Produtos de Origem Animal; Zootecnia, Produção e Reprodução Animal; Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente*”. Assim respeitava-se “in totum” as atividades profissionais consideradas privativas do Médico Veterinário e nas áreas comum a outras profissões da área das Ciências Agrárias ou da Saúde. A formação profissional do Médico Veterinário deve garantir uma estreita e concomitante relação entre o ensino da teoria e da prática, sem predomínio de uma sobre a outra e, ambas, fornecendo elementos fundamentais para a aquisição dos conhecimentos e habilidades necessários à concepção das ciências veterinárias.

IVº Momento – Na última década do Século XX na Educação Superior do Brasil predominava os conceitos relativos à avaliação da qualidade dos sistemas Educacionais. A primeira avaliação do Ensino da Veterinária foi realizada, como destacou-se, anteriormente, em 1950. A informação e a comparação dos resultados de um serviço ou a atividade de uma Instituição eram, então, consideradas como um sistema de proteção ao cidadão, pois as pessoas cotejavam os preços das passagens, dos hotéis e as facilidades que os serviços ofereciam, para optarem pelas melhores condições de oferta. Uma forma eficiente de comparação de resultados era realizada pela análise de ‘rankings’, mais uma adaptação da cultura norte-americana, onde se classificava quase

tudo – hospitais, escolas, universidades e etc., ordenado pelo grau de suas qualificações. O Brasil não é muito afeito à produção de estatísticas, mas, em 1996, ao criar ‘o Exame Nacional de Cursos (ENC-Provão)’, pelo decreto nº 2.026, foi idealizado um possível ‘*ranking*’ admirável! O exame seria aplicado aos graduandos dos Cursos do terceiro ciclo, com o objetivo de avaliar, de forma indireta, a qualidade dos cursos das IES, no que tange aos resultados do processo de ensino-aprendizagem. Assim sendo, de forma indireta poder-se-ia formar um ranqueamento dos cursos, tendo como base a qualificação de seus graduandos.

A avaliação do Ensino Superior no Brasil foi preconizada na Lei nº 9.394/20-12-1996 [LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação], pois a anterior, LDB 4.024/1961 fora considerada obsoleta. Mas, anteriormente, existia sistema de Avaliação dos Cursos de Graduação Superior, visando autorização, credenciamento e reconhecimentos; ações desenvolvidas pelas Comissões de Especialistas de Ensino, instituídas pela primeira vez, no Ministério da Educação, através do Dec. 63.338/1968. As funções dessas Comissões ampliavam a capacidade técnica e executiva do MEC, promovendo através de visitas periódicas a observação e avaliação das instalações, equipamentos, qualificação de docentes, organização didática, padrões de ensino e pesquisa. Porém, em 1985 o Decreto nº 91.607/1985 e a Portaria MEC nº 706/1985, deu novas atribuições às Comissões de Especialistas de Ensino e com base na Portaria nº 181/1996 cabia a SESu/MEC criar as Comissões Verificadoras, que em visitas ‘*in loco*’ tinham como objetivo a "verificação" da exatidão das informações dadas sobre as instituições e sobre seus cursos, contidas nos processos. Com a transformação, em 1995, do CFE – Conselho Federal de Educação em CNE-Conselho Nacional de Educação, as Comissões de Especialistas passaram a assumir a tarefa de dar pareceres de autorização e de reconhecimentos de cursos, para fins de homologação pelo Ministro.

Comissão de Especialistas em Medicina Veterinária, vinculada à SESU-Secretaria do Ensino Superior [CEMV/SESu-MEC] foi criada, em 1998, pela intensa e permanente atuação desenvolvida pela Comissão Nacional de Ensino da Medicina

Veterinária, do Conselho Federal de Medicina Veterinária e da Comissão de Curso de Medicina Veterinária - responsáveis pelas diretrizes e elaboração do ENC-97. Assim sendo as atividades de Ensino da Medicina Veterinária foram desvinculadas das atribuições da CECA - Comissão de Especialistas em Ciências Agrárias. A CEMV é vinculada à CEMV/SESu-MEC.

Os ditames do Decreto nº 2.026/10-1-1996, revogado pelo Decreto nº 3.860/09-07-2001, estabeleceram os procedimentos para o processo e avaliação dos Cursos e IES-Instituições de Ensino Superior, inicialmente, por visita '*in loco*' com caráter de verificação e, depois, de avaliação, pois no nesse momento a Comissão passou a se denominar de Comissões de Avaliação.

Segundo os critérios do ENC/Provão e da verificação das Condições de Oferta de Ensino [CEMV/SESu-MEC] criada, em 1998. O Exame Nacional de Cursos (ENC-Provão) foi um exame aplicado aos formandos, no período de 1996 a 2003, com o objetivo de avaliar os cursos de graduação da Educação Superior, no que tange aos resultados do processo de ensino-aprendizagem.

Em meio a um ambiente, inicialmente, conturbado, por movimentação político-partidária e estudantil contrários à implantação do Exame Nacional de Cursos na Medicina Veterinária. Ressalte-se, entretanto, que a mentalidade refratária à avaliação foi se atenuando, gradativamente, pela ação elucidativa dos participantes da Comissão do Curso e CNEMV/CFMV. E, em 27 de junho de 1997, foi realizada pela primeira vez, o Exame Nacional de Curso em Medicina Veterinária - Provão/97. Uma prova considerada pela grande maioria dos participantes e/ou pessoal envolvido no Ensino, como bem conduzida e elaborada, cujos resultados, todavia, trouxeram algumas surpresas, algumas boas e outras más. Na última edição, realizada em 2003, participaram do Exame mais de 470 mil formandos de 6,5 mil cursos de 26 áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Física, Fonoaudiologia, Geografia, História,

Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Química.

Em 1998, por decisão da Secretaria de Educação Superior [SESu/MEC], complementando-se a avaliação dos Cursos de Medicina Veterinária, determinou-se que a Comissão de Especialistas do Ensino em Medicina Veterinária - CEEMV-SESu/MEC, ordenasse a visitação de Assessores “ad hoc”, para verificação “*in loco*” das condições de oferta dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária. Todos os cursos que, em 1997, apresentaram graduandos na prova do ENC foram visitados e avaliados, com uma única exceção - legalmente embasada, a Universidade de São Paulo, por se submeter à legislação diferenciada e baseada na autonomia universitária das IES com vínculo administrativo estadual, se submetem às avaliações da Secretaria Estadual de Educação.

Os parâmetros utilizados nas duas formas de avaliação, em face de suas primorosas e excelentes normas de aplicação: o ENC/Provão criou um paradigma, tornando-se reconhecido e acatado, tanto pelos examinandos, como pelas IES. O reconhecimento do Provão foi uma consequência direta de sua formulação: pelas questões abrangerem uma boa proporcionalidade das matérias vinculadas diretamente às atividades privativas do exercício da Medicina Veterinária ou de áreas na qual participamos em igualdade de condições com outras profissões; associação de questões de múltipla escolha, com questões dissertativas objetivas – exigindo interpretação do problema apresentado e capacidade técnica para redigir o texto da resposta. Por outro lado, a avaliação das condições de oferta era feita por membros de uma plêiade de docentes notáveis por sua participação no ensino de nossa profissão – colegas selecionados entre docentes de inúmeras IES provedoras de Cursos de Medicina Veterinária. Esse grande grupo foi treinado pela Comissão de Especialistas, homogeneizando a forma de avaliação, para evitar discrepâncias de interpretações das observações [havia um modelo de avaliação, atribuindo-se pesos para a ponderação do resultado, na dependência do valor atribuído ao item em exame]. Entre os itens valorado existiam alguns fundamentais: qualificação do corpo

docente (utilização do IQCD=índice de qualificação do Corpo Docente); qualidade do Hospital Veterinário (com destaque para a casuística dos Serviços) e existência de Fazenda Experimental, entre muitos outros... No caso da Medicina Veterinária, os Membros da CEEMV-SESu/MEC, frequentemente, ficavam em dificuldade pelas atitudes e decisões tomadas, pois em alguns Conselhos Regionais de Medicina Veterinária eles eram considerados frouxos e passivos pelas decisões tomadas e consideradas benevolentes para com as IES; ao passo que em nível da avaliação dos Conselheiros da Câmara de Educação Superior/MEC eram considerados duros e intransigentes, recomendando que atenuassem as recomendações e decisões, que dificultavam a implantação de projetos pedagógicos sofríveis, mas que com o tempo poderiam se enquadrar das normas da SESu/MEC.

Enfim, para remate dessas considerações pode-se afirmar, sem sombra de dúvidas, que o sistema de avaliação de qualidade dos cursos de Medicina Veterinária através o Exame Nacional de Curso/Provão e a Avaliação das Condições de Oferta de Ensino pela CEEMV-SESu/MEC determinaram um novo paradigma de avaliação, tanto que após a supressão destes modelos as IES deixaram de ter um índice de qualificação, prejudicando a desejada caracterização de sua qualificação, mesmo que as avaliações não representassem um ranqueamento. Da mesma forma, os vestibulandos – candidato a vagas nos Cursos de Veterinária, perderam um índice bem estabelecido para se fazer a seleção das IES, com Cursos de Veterinária melhor conceituada, pois atualmente há tendência da seleção da Faculdade pela intensa propaganda que elas fazem nos Periódicos / Jornais e Revistas, bem como pela Televisão.

Situação atual do Ensino da Medicina Veterinária no Brasil

Até o começo da década passada tínhamos um razoável sistema de avaliação da Educação Superior do País, mas a gestão pública não considera e distingue duas condições básicas: os Planos e Programas de Estado e aqueles de Governo! A Educação,

em seus diferentes níveis deve constituir um Plano de Estado, bem definido por Leis regulamentadoras, Resoluções e Portarias específicas. Esse planejamento deve ser conduzido e executado em longo prazo, independente dos períodos governamentais. Entendendo, com isso, que esses programas não devem ser alterados ou substituídos sem uma real necessidade, baseada em estudos realizados por equipes especializadas e longamente discutidos, em audiências públicas. Assim sendo, decisões astuciosas condicionadas por interesses políticos ou econômicos tendem a representar especificamente programas de governo e de duração efêmera por não alcançar os escopos colimados. O Professor Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque foi nomeado Ministro da Educação, em substituição ao Professor Paulo Renato de Souza, sendo nomeado, no dia 1º de janeiro de 2003 e demitido do ministério no início de 2004, sendo substituído por Tarso Fernando Herz Genro que passou a defender uma lei orgânica da educação superior, na linha defendida no Seminário “Universidade: por que e como reformar?”, de agosto de 2003.

Na oportunidade, a Presidência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), autarquia do Ministério da Educação foi ocupada pelo Prof. Dr. Otaviano Augusto Marcondes Helene. O Instituto seria responsável pelos levantamentos estatísticos e avaliações educacionais no País. E uma das primeiras iniciativas autarquia foi a realização do Seminário “Avaliar Para Quê? Avaliando as Políticas de Avaliação Educacional” [7/8 de abril de 2003]. Talvez, com essa jocosa designação para um Seminário de repercussão nacional, se fizesse uma crítica às cuidadosas e representativas denominações que o INEP, anteriormente, utilizara para caracterizar seus Seminários. Como exemplo, destaquem-se as disposições evidentes em seguida à realização da quinta edição do Exame Nacional de Cursos – área da Veterinária: "Seminário do Provão 2001: Conhecer para Melhorar", promovido pelo Inep/MEC, em parceria com a Comissão de Curso do Provão, o CRMV-RS e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com a pretensão de fomentar o debate sobre o Provão e discutir, com coordenadores de cursos,

professores e dirigentes de IES formas de utilização das informações na gestão didático-pedagógica.

Em ação conjunta das Comissões de Exame Nacional de Cursos, foi programada pelo INEP uma reunião em Brasília, com o objetivo de reformulação do Provão de 2004. Nesta Reunião, que seria a última, os Membros das Comissões foram surpreendidos ao serem convocados pelos novos Gestores para uma reunião plenária. Após longa espera os participantes ficaram perplexos ao verem adentra ao auditório esbaforido gestor com rápidas passadas, dizendo, com sotaque castelhano: aqui estamos para acabar com tudo! Após rápida apresentação disse estarem prontos para grandes modificações, para tanto tinha programado o Seminário: Avaliar para quê? Mesmo constrangidos, a representação da Medicina Veterinária fez duas questões:

1. Quais os temas e quais seriam os palestrantes de Seminário? A resposta foi dura e seca: ainda não foram determinados! Mas, evidentemente, haveria um debate das políticas de avaliação da educação para aperfeiçoar e estruturar um sistema de avaliação que reflita as diretrizes traçadas para a educação no programa de governo do atual presidente [sic. *Volta a predominar o projeto de Governo sobre os planos de Estado*].

2. A segunda questão, mais óbvia foi: **quais seriam os palestrantes convidados e os participantes?** A resposta foi singela e quase inquestionável: os palestrantes ainda não tinham sido designados e, quanto aos participantes, os convites seriam dirigidos às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, entidades representativas de IES, dos estudantes e dos trabalhadores da educação, entidades científicas, acadêmicas, universidades, pesquisadores e formuladores de políticas públicas. Tal resposta exigiu a complementação de uma terceira questão.

3. Os atuais Membros da Comissão de Cursos serão convidados? A resposta foi a esperada, com completo desprezo a oito anos de intensa dedicação de eméritos Docentes para idealização de um sistema ideal de avaliação do Ensino

Superior: eles participarão se forem indicados pelos órgãos representativos dos trabalhadores e de Classe.

Assim realmente tudo tinha se acabado, como se fora um sonho ou ilusão. Os membros das Comissões de Cursos que exerceram a por até oito anos a função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros de seus cargos públicos faziam jus a transporte e diárias [de R\$ 80,00]. Mas, não fizeram jus nem a um simplório agradecimento. Com isso, o “provão” saiu do cenário do ensino superior brasileiro, antes mesmo que seus aspectos positivos e negativos tenham sido adequadamente, avaliados, predominando as impressões e os interesses imediatos, como em tantas outras medidas na história da educação brasileira. O anúncio do fim do “provão” ou sua modificação substancial foi outro aceno, desta feita dirigido a UNE. Mas, alguns especialistas em Educação reconhecem que o Provão, mesmo com e os constantes boicotes realizados pelos alunos, foi uma experiência interessante e positiva.

Os resultados apresentados pela Comissão, formada após a realização do **Seminário**, de agosto de 2003, “Universidade: por que e como reformar?”, que enfatizava a avaliação institucional, não persuadiu o Ministro, que conseguiu do Presidente a assinatura de uma MP-Medida Provisória, na qual minimizava a dimensão institucional da avaliação da educação superior. No anúncio da regulamentação, foi destacada pelo Ministro a criação do IDES/Índice de Desenvolvimento do Ensino Superior, índice gerado pela média ponderada de quatro avaliações: avaliação da aprendizagem (desempenho de estudantes, por amostragem), avaliação do corpo docente, capacidade institucional e envolvimento com a realidade.

A fase contemporânea do ensino da Medicina Veterinária é a atual, sob a vigência das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, com o novo sistema de avaliação da Educação Superior, estabelecido pela Lei nº 10.861/14-04-2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior–SINAES. Para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos de autoavaliação e de avaliação externa, efetuado por Comissão Verificadora ‘in loco’,

identificando as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica. A essa verificação das condições de oferta de ensino oferecida pela IES associa-se a avaliação individual dos estudantes [graduandos e ingressantes na Instituição], que será realizada pelo **ENADE-Exame Nacional de Desempenho de Estudantes**. Essa avaliação, realizada pelo INEP/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação e suas competências para compreender temas do âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial, bem como a outras áreas do conhecimento.

Perspectivas do Ensino da Medicina Veterinária no Brasil

A viagem pelo ensino da Medicina Veterinária que foi apresentada, indo das Reminiscências da Veterinária até a Situação Atual do Ensino da Medicina Veterinária no Brasil, passando galhardamente pela Reminiscência do Ensino da Veterinária no Brasil, com seus quatro Momentos e pela situação Atual do Ensino da Medicina Veterinária no Brasil, tornou obrigatória a apresentação de algumas reflexões, considerando o assunto em foco.

1. Quanto ao número de Cursos de Veterinária reconhecidos e credenciados no Brasil. No Brasil, segundo o CFMV (*O atual ensino da Medicina Veterinária no Brasil – Ver. do CFMV nº 58 – 2013*), existiriam 197 Cursos de Medicina Veterinária, cada um deles com cerca de 100 ingressantes por ano, num total de 18.147 vagas ofertadas, das quais apenas 70% são preenchidas [13.147 ocupadas], o que corresponderia a apenas 75 ingressantes por ano e por Unidade de Ensino. Sem considerar qualquer grau de evasão, que é significativa por inadimplência ou desilusão com a qualidade de ensino oferecido, há a possibilidade da graduação de 13.542 novos Veterinários por ano, ou seja, a incorporação de cerca de 15% de novos colegas aos 90.542 já atuantes no Brasil. Todavia,

a distribuição dos profissionais não é regular, pois 76% dos veterinários atuantes do Brasil desenvolvem atividades profissionais no Cone Sul do País [69.191, sendo 20.366 na região Sul e 48.825 na Sudeste]. Contudo a relação entre os números de Cursos e de Médicos Veterinários atuantes na profissão é mais ou menos regular: 1 curso para 536 Veterinários atuantes na Região Sudeste e 1 curso para 442 Veterinários atuantes na Região Sul, valor semelhante ao obtido para a Região Norte, 1 curso para 470 Veterinários atuantes. Em resumo, determinando uma correlação semelhante a que se faz em Medicina [relação do número de Médico com o número de habitantes], no Brasil existiria, no início da segunda década do Século XXI, um Veterinário para 2.544 bovinos e um Veterinário para 410 cães! Mas, a relação é incompatível com a realidade, pois o Veterinário não atende individualmente os bovinos, atendendo rebanhos com milhares de cabeças; além do mais, nenhum clínico de animais de companhia sobreviveria, se sua clientela fosse formada por meio milhar de espécimes. Mas, as retro mencionadas informações demonstraram dois fatos insofismáveis:

a.- o número de Cursos de Medicina Veterinária é exagerado, pois há um grande número de vagas não preenchidas pelos ingressantes nos cursos, além do mais há maior discrepância entre o número de ingressantes e o número de graduandos. Em 2009 houve a graduação de 6.099 Médicos Veterinários, ingressantes nos cursos em 2004, quando foram oferecidas 12.284 vagas, das quais 8.653 foram preenchidas [70%], contando com evasão de 2.554 estudantes por diferentes razões, perfazendo uma evasão real de 29,5%.

b.- Em termos aproximados poder-se-ia dizer que para formação de cerca de 6.000 Veterinários, necessitaríamos, realmente apenas de 60 bons Cursos, que recebessem 100 ingressantes por ano, com redução de cerca de um terço dos atuais cursos existentes.

2. Atualmente, acompanhando Seminários de Ensino e de Residência em Medicina Veterinária observa-se um desvio da vocação dos ingressantes nos Cursos de Medicina Veterinária, pois a maioria dos candidatos desconhece a amplitude

das atividades dos profissionais, como está bem caracterizada na Lei 5.517/1969, que regulamentou a profissão do Médico Veterinário e nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária. Atualmente a maioria dos ingressantes revela que optaram pela Veterinária por gostarem dos animais, ao passo que em passado não tão remoto dava-se preferência à atividade pastoril, até teve um tempo de existência da famigerada Lei do Boi – na qual os vestibulandos que tinham relação com o ambiente campestre ou com a pecuária tinha vaga certa nos Cursos de Veterinária das IFES. Há estudantes que se recusam participar de atividades que supõem antagônicas ao bem estar animal; como também docentes que revelam dificuldade na preparação de aulas práticas manipulando animais, pois o esquema das aulas dependeria de parecer prévio de Comissões de Ética. Por dificuldades de tal jaez preferem ministrar aulas teóricas, apresentar vídeos ou determinar realizações de relatórios: conseqüentemente, há predomínio de teoria sobre as atividades práticas. Em razão disso, têm-se a impressão que os Projetos Pedagógicos de inúmeros cursos são ditados pelo interesse dos estudantes e não uma obediência às normas designadas pelas Diretrizes Curriculares.

3. Outro problema evidenciado nas avaliações dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária é o da formação do corpo docente, é um detalhe evidente qualquer que seja o sistema avaliado, pois nos Regimentos sempre existe um capítulo referente à Carreira Universitária (número e a qualificação dos docentes). Nas IES Públicas, de modo geral a carreira é bem definida e o corpo docente é estável, dedicando-se ao ensino, pesquisa e atividades de extensão, na maioria das vezes em tempo integral ou dedicação exclusiva. Desta forma, há possibilidade de constituírem grupos bem preparados para a lide diuturna de desenvolvimento do projeto pedagógico e de atendimento do corpo discente nas atividades práticas. Nas IES com vínculo privado, a carreira está expressa no texto do Regimento, porém na grande maioria dos Cursos a estabilidade do corpo docente depende de fatores que fogem ao controle dos projetos pedagógicos e, tanto a permanência de professores nos grupos,

como o número de horas dedicadas ao ensino, depende de fatores econômicos ou do custo do Curso. Com frequência em algumas IES os docentes mais graduados são dispensados ou tem a carga horária diminuída na dependência do grau de evasão de estudantes, permitindo assim que se resguarde a viabilidade econômica do projeto.

4. A qualidade do Ensino nos Cursos de Medicina Veterinária está diretamente relacionada com a capacitação, qualificação e estabilidade do seu Corpo Docente. Tal afirmação foi comprovada pela avaliação comparativa dos resultados obtido por estudantes num dos vários Provões e na concomitante avaliação das Condições de Oferta dos Cursos, realizada pela CEEMV do SESu/MEC, considerando, apenas, os resultados obtidos na Região Sudeste do Brasil.

a.- Quando os graduandos de IES que apresentava Qualificação do Corpo Docente considerada como **CMB/Conceito Muito Bom**, em 58,4% dos casos obtiveram conceito **A** e 33,3% conceito **B** na realização do Provão;

b.- As IES com qualificação do Corpo Docente **CB/Conceito Bom**, tiveram resultado **C** no Provão em 60,0% dos casos e apenas 33,3% de conceitos **B**.

c.- O significado da qualificação das Instalações, constituintes da infraestrutura à disposição do ensino foi de menor importância para o bom desempenho dos graduandos no ENC-Exame Nacional de Cursos. Pois mesmo nas IES que obtiveram nesse item **Conceito Muito Bom**, seus graduandos obtiveram a gama total de conceitos - **A; B; C; D e E**; respectivamente, nas seguintes proporções: 33,3%; 28,6%; 14,3%; 19,0% e 4,8%. Resultado que demonstrou que a maioria das IES com Instalações de boa qualidade permitiram que seus graduandos tivessem boa formação profissional, contudo os resultados também revelaram que Cursos com boa infraestrutura, nem sempre obtiveram bons resultados no Provão.

d.- Qualificação da Organização Didático-pedagógica, este foi o critério avaliatório que apresentou, na análise comparativa, resultados inconsistentes, pois entre as IES que obtiveram conceito

CMB para este item na Avaliação das Condições de Oferta, seus graduandos no Provão tiveram conceitos **A; B; C; D e E**; respectivamente, nas seguintes proporções: 27,8%; 27,8%; 27,7%; 5,5% e 11,1%. De fato, em inúmeras IES defronta-se com um projeto pedagógico com texto de excelente qualidade, com perfeitos esclarecimentos das razões para a implantação do Curso na região, porém uma vez autorizado e/ou credenciado o projeto não é cumprido, submetendo-o a alterações e execuções dependentes de fatores extracurriculares.

Como resumo final, e generalizando os conceitos e avaliações poder-se-ia dizer: os Cursos de Medicina Veterinária e IES particulares produzem melhores fotografias, entretanto as IES Públicas produzem profissionais mais bem formados.

5. Um conceito que precisa ser reformulado para avaliar a qualificação do corpo docente de um curso é o de automaticamente relacionar a titulação com a qualificação do docente para ensinar: o bom professor antes de tudo deve ser um educador, preparando seus discípulos para o exercício digno de sua profissão. A Medicina Veterinária é uma área profissional muito bem titulada. Isso se evidencia ao saber que, em 2009, graduaram-se 6.099 Veterinários e, em 2010 titularam-se, com Mestres ou Doutores 1.040 Médicos Veterinários. Mas, seguramente, nem todos estariam preparados para serem Professores ou Coordenadores de Cursos! Atualmente, de forma diferente do que se fazia nas avaliações realizadas pela CEEMV/SESu-MEC, a percentagem (30%) de docentes titulados é da IES e não dos Cursos como era antigamente.

6. A qualificação dos Cursos está diretamente ligada à estabilidade de seus programas pedagógicos, bem como da legislação que normatiza a Educação Superior. Por isso, foi afirmado que o Ensino depende de Planos ou Programas de Estado. Modificações e reformulações podem ser feitas, mas exigem muita dedicação e estudo; como exemplo, pode-se citar a transformação do antigo Sistema do Currículo Mínimo nas atuais Diretrizes Curriculares de Ensino – para a implantação na Medicina Veterinária houve um interregno de cerca de cinco anos. A transformação foi suave e sem percalços. Bem diferente do que

ocorre agora com a intenção do Governo, através de ações do Ministério da Educação e Ministério da Saúde, querer modificar – repentinamente as diretrizes do Ensino da Medicina, incorporando mais dois anos de duração do curso de formação, visando primordialmente o atendimento médico do SUS-Serviço Único de Saúde, em detrimento dos objetivos diretos da Educação Médica: a formação de bons profissionais!

Outro exemplo que pode caracterizar as dificuldades que podem ser geradas por atitudes extemporâneas refere-se a recente promulgação da Portaria Interministerial nº 1.077/12-11-2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. A Portaria ora vigente, de forma clara, criou a Residência Uni-profissional na Área da Medicina Veterinária. A medida foi muito boa, pois a normatização legal da Residência em Medicina Veterinária era estudada e pleiteada há anos pelo CFMV, através ações de sua Comissão Nacional de Residência em Medicina Veterinária. Mas, promulgação deste ato foi extemporâneo, pois ao tomar essa decisão liberou, imediatamente, inúmeras vagas para Veterinários Residentes, em IFES, que estavam, ainda, programando a instalação de seus Hospitais Veterinários Universitários. Assim algumas Instituições terão Residência em Medicina Veterinária, sem possuírem os serviços aonde deveriam ser treinados!